LEI Nº 2396-A

Projeto de Lei nº 69/10
de autoria do
Vereador Dr. José Eduardo

Institui a Semana de Combate e Prevenção do Glaucoma e dá outras providências.
Proc. nº 25095/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Combate e Prevenção do Glaucoma, a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de maio.

Art. 2º - Na Semana de Combate e Prevenção do Glaucoma, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, promoverá uma aproximação direta com o munícipe, via propaganda e ações junto à comunidade, com o objetivo de prestar informações e conhecimentos sobre o combate e a prevenção da doença.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de junho de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14/Jun/10
no Jornal Diário
Proc. 94/10

fnv